



**PROJETO DE LEI Nº <sup>050</sup> ~~000~~/2021.**

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIRETORES CONTIDA NO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2007/2019 DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 2007/2019 para fazer constar que os vencimentos dos cargos comissionados de Diretor Municipal de Gabinete, Diretor Municipal de Saúde, Diretor Municipal de Educação e do Diretor Municipal de Negócios Jurídicos, de referência C-2 e escolaridade superior, passa a ser de R\$ 6.537,50 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 29 de dezembro de 2021.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**

Prefeito Municipal de Echaporã

*Recebido pelo Pres.  
da Câmara em 30/12/2021*

**PROTOCOLO**



## JUSTIFICATIVA

Fundamentado, entre outras Legislações, nas disposições legais previstas no Artigo 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Orgânica do Município de Echaporã (Redação incluída pela Emenda a LOM nº 07 de 01º de setembro de 2020), Lei Municipal nº 2053/2020, Artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal; no Artigo 29, V e Artigo 37, X e XI, ambos da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal enviou mensagem a Câmara Municipal de Echaporã solicitando a majoração dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, qualificados como Agentes Políticos, para vigor entre os anos 2022 a 2024, oportunidade que apresentou justificativa plausível e impacto orçamentário-financeiro.

Considerando que o Projeto de Lei para majoração dos subsídios dos Agentes Políticos é de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, a Mesa da Câmara elaborou o referido Projeto de Lei, que teve a sua regular tramitação, culminando com a sua aprovação nos termos da Lei.

Diante da majoração dos subsídios dos Agentes Políticos, especialmente dos Secretários Municipais, surgiu a imediata necessidade de promover a alteração dos vencimentos dos cargos comissionados de Diretor Municipal de Gabinete, Direito Municipal de Saúde, Diretor Municipal de Educação e Diretor Municipal de Negócios Jurídicos, que na estrutura administrativa municipal estão alocados hierarquicamente em posição superior por possuírem justamente responsabilidades de nível mais elevado.

A estrutura organizacional remete automaticamente a hierarquia de uma empresa – pública no presente caso, relação entre líderes e liderados, e divisão de setores, tarefas e cargos. Basicamente, é a forma de alocação de pessoas que trabalham em uma empresa com o propósito de alcançar os objetivos estratégicos almejados de forma responsável e organizada, em respeito ao interesse



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

público e ao erário público, e para tanto existe uma divisão de tarefas entre os cargos existentes em sua estrutura organizacional.

Assim, tornou-se necessária a apresentação do presente Projeto de Lei como forma de promover justa remuneração salarial aos cargos e a cadeia de comando existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã-SP, 29 de dezembro de 2021.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal de Echaporã

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17**

PERÍODO: Exercícios de 2022, 2023, 2024

Impacto nº 0003/2022

**I – DO MOTIVO**

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei de aumento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito na proporção de 50% dos sobre os valores atuais; e salário dos Secretários Municipais e Diretores com aumento de 25%.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022</b>	
Previsão de Aumento das Despesas com Aumento dos Subsídios e Salários	355.780,97
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>355.780,97</b>
<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023</b>	
Previsão de Aumento das Despesas com Aumento dos Subsídios e Salários	387.801,25
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>387.801,25</b>
<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024</b>	
Previsão de Aumento das Despesas com Aumento dos Subsídios e Salários	418.825,35
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>418.825,35</b>
<b>II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>a) Exercício de 2022</b>	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2021	5.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2022	31.849.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	36.849.000,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>355.780,97</b>
- Impacto Financeiro	0,9655%
- Impacto Orçamentário	1,1171%
<b>b) Exercício de 2023</b>	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022	3.000.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2023	33.181.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	36.181.000,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>387.801,25</b>
- Impacto Financeiro	1,0718%
- Impacto Orçamentário	1,1687%
<b>c) Exercício de 2024</b>	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2024	34.570.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	35.070.000,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>418.825,35</b>
- Impacto Financeiro	1,1943%
- Impacto Orçamentário	1,2115%

### III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

<b>a) Exercício de 2022</b>	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022	37.610.041,21
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	13.892.111,44
Despesas Resultantes deste Impacto	355.780,97
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2022	14.247.892,41
Percentual estimado em 31/12/2022	37,88%
<b>b) Exercício de 2023</b>	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023	39.678.593,47
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	15.142.401,47
Despesas Resultantes deste Impacto	387.801,25
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2023	15.530.202,73
Percentual estimado em 31/12/2023	39,14%
<b>c) Exercício de 2024</b>	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024	42.059.309,08
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	16.353.793,59
Despesas Resultantes deste Impacto	418.825,35
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024	16.772.618,94
Percentual estimado em 31/12/2024	39,88%

Obs: Estima-se o aumento de 6% para a receita corrente líquida no exercício de 2022, 5,5% para 2023 e 6% para 2024.  
Estima-se um aumento folha salarial de 9% para 2022, 9% para 2023 e 8% para 2024.

### IV – NOTA EXPLICATIVA - LC nº 173/2020

LC nº 173/2020, art. 8º: Até 31 de dezembro de 2021 fica vedado a edição de atos que concedam a qualquer título: vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

### V – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Echaporã-SP, 30 de dezembro de 2021

LUIS GUSTAVO  
EVANGELISTA:2853304  
2809

Assinado de forma digital por LUIS  
GUSTAVO  
EVANGELISTA:28533042809  
Dados: 2022.01.03 09:57:38 -03'00'

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal